



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 369/2003

ALTERA A LEI Nº 323/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TURUÇU,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 6º da Lei 053/97 passa a ter a seguinte redação.

Art. 6º - Seguinte é o quadro de efetivo da Prefeitura:

Nº DE CARGOS	CATEGORIA FUNCONAL	CÓDIGO
	I -	
	II - GRUPO DE APOIO	
12	MOTORISTA	G.A. - 01.A
11	OPERADOR DE MÁQUINAS	G.A. - 02.A

Art. 17º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Turuçu, 12 de março de 2003.


RENATO LUIZ ZANOL
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se